



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

INDICAÇÃO Nº 003/2018

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

MARIA BETÂNIA FREIRE FONTENELE, vereadora com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno desta casa Legislativa, solicitar ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, que o mesmo disponibilize o transporte para tratamento fora de domicílio aos pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de São José do Divino.

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, o Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde) é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento.

Destina-se a permitir o fluxo dos pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de *alta e média complexidade eletiva*.

Inicialmente convém destacar, que a gestão municipal vem fazendo o transporte periódico de pacientes com hemodiálise para tratamento em outros municípios, o que se pede na presente Indicação, é que o Sr. Prefeito, estenda o transporte para paciente portadores de outras doenças não tratáveis em nosso Município, a exemplo do Câncer, onde entendemos, além de uma responsabilidade, um ato de solidariedade do poder público.

Acreditando no elevado espírito público do Sr. Prefeito, solicitamos o atendimento da presente solicitação.

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO,

São José do Divino – PI, em 19 de Fevereiro de 2018.

Maria Betânia Freire Fontenele
Vereadora - PMDB